

## **TRF4 | Pagamentos**

TRF4 disponibiliza mais de R\$ 334 milhões em RPVs autuadas em dezembro de 2024

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) informa que o pagamento das Requisições de Pequeno Valor (RPVs) recebidas no tribunal no mês de dezembro de 2024 e devidas pela União Federal, suas autarquias e fundações estará disponível para saque pelos beneficiários a partir do dia 4 de fevereiro de 2025.

### **Pagamento presencial das RPVs na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil**

Em todas as agências em que a Caixa e o Banco do Brasil estão atendendo presencialmente, será realizado o pagamento de RPVs tanto das varas federais quanto das varas estaduais no âmbito da competência delegada, estes mediante apresentação do alvará de levantamento que deverá ser expedido pelo juízo da execução.

### **Pagamento por transferência bancária**

É possível realizar o saque dos valores por meio de transferência bancária. A transferência pode ser feita com acesso a uma nova ação no processo originário chamada “Pedido de TED” (exclusivamente para processos que tramitam em varas federais) para a informação dos dados bancários necessários à emissão da TED pelos bancos. Para ler o tutorial de utilização da ferramenta que agiliza os pagamentos acesse o seguinte link: <https://bit.ly/39Mn5Eh>.

Para as RPVs cujo processo originário é de comarca estadual no âmbito da competência delegada, o alvará de levantamento deverá ser assinado digitalmente e conter os dados abaixo citados, para permitir ao banco a transferência dos valores à conta indicada no alvará. Os alvarás deverão ser remetidos pelos juízos aos bancos pelo SISCOM e deverão ser endereçados à agência 0652 quando se tratar de depósito na Caixa Econômica Federal ou à agência 3798, quando o valor tiver depositado no Banco do Brasil.

Na petição ao juízo estadual, deverão ser informados os seguintes dados:

- banco;
- agência;
- número da conta com dígito verificador;
- tipo de conta;

- CPF/CNPJ do titular da conta;
- declaração de que é isento de imposto de renda, se for o caso, ou optante pelo SIMPLES.

### **Resgate de RPVs do Banco do Brasil de até R\$ 1.000,00**

Para quem não tem conta no Banco do Brasil e possui RPV sem alvará em seu nome no valor de até R\$ 1 mil, a novidade é o lançamento do Resgate Simples de Requisições de Pequeno Valor – RPVs. Por meio da solução, o beneficiário Pessoa Física poderá direcionar o crédito para outra instituição financeira diretamente no endereço abaixo, clicando no banner “Resgate RPV até R\$ 1.000,00”:

<https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/depositos-judiciais#/>

[https://www.trf4.jus.br/trf4/upload/editor/2024/ppi71\\_bb-passoapasso.pdf](https://www.trf4.jus.br/trf4/upload/editor/2024/ppi71_bb-passoapasso.pdf)

Informar o número da RPV, que pode ser obtido no Demonstrativo de Pagamento do TRF4, no início do documento onde diz “Processo”. Nas próximas telas serão solicitados dados pessoais e bancários, além da possibilidade de assinar digitalmente a Declaração de Isenção do Imposto de Renda. Os beneficiários poderão direcionar o resgate para qualquer outro banco, desde que a conta corrente seja de mesma titularidade do RPV. Ou seja, a conta de destino deverá ter o mesmo CPF cadastrado no RPV. Haverá cobrança de tarifa pelo serviço de TED, conforme Tabela de Tarifas.

### **Valores**

O Conselho da Justiça Federal (CJF) liberou ao TRF4 os limites financeiros no valor de R\$ 334.163.355,37. Deste montante, R\$ 288.919,175,38 correspondem a matérias previdenciárias e assistenciais, como revisões de aposentadorias, auxílios-doença, pensões e outros benefícios, que somam 15.427 processos, com 21.176 beneficiários.

Do valor total liberado, no Rio Grande do Sul, estão sendo disponibilizados R\$ 128.495.103,14, para 14.305 beneficiários. Já em Santa Catarina, 10.292 beneficiários vão receber R\$ 91.146.514,33. Para o estado do Paraná, será pago o montante de R\$ 114.521.737,90, para 10.951 beneficiários.

Em caso de dúvidas, a Secretaria de Precatórios do TRF4 disponibiliza dois números para esclarecimentos: [\(51\) 3213-3470](tel:5132133470) e [\(51\) 3213-3473](tel:5132133473).

ACS/TRF4 ([acs@trf4.jus.br](mailto:acs@trf4.jus.br))